



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Direção Geral
Gabinete
 Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Pioneiros - CEP 36420-000 - Ouro Branco - MG
 (31) 3938-1200 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 021/2019

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DISCENTES PARA O CONSELHO ACADÊMICO DO IFMG CAMPUS OURO BRANCO

A **COMISSÃO ELEITORAL**, constituída pela Portaria nº 166, de 02 de agosto de 2019, do IFMG Campus Ouro Branco, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, técnicos administrativos e discentes para as eleições, conforme abaixo:

1. DO OBJETIVO

O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para representantes docentes, técnicos administrativos e discentes no Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Branco.

2. DA ELEIÇÃO E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 O voto será nominal, pessoal, secreto e específico para cada segmento.

2.2. Esta Comissão Eleitoral, conforme discriminado na Portaria supracitada, é a responsável pela condução deste processo eleitoral.

2.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Divulgação do Edital	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	19/08/2019
Período de Inscrição	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico – Inscrições entre (09:00 e 21:00)	19/08/2019 a 22/08/2019
Homologação das Inscrições	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	23/08/2019
Campanha dos Candidatos ao Conselho		24/08/2019 a 27/08/2019
Votação	Votação online	28 e 29/08/2019 até as 23:59
Apuração e publicações dos resultados provisórios	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	30/08/2019 até às 23:59
Interposição de Recursos contra os resultados da comissão	E-mail institucional (encaminhados aos membros da comissão)	02/09/2019
Divulgação dos Resultados	Quadro de Avisos / Site do Campus / E-mail Institucional	04/09/2019

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Acadêmico todos os servidores do quadro permanente e em efetivo exercício do IFMG *Campus* Ouro Branco, bem como os discentes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Ouro Branco, não concluintes no ano corrente, e que tenham, no mínimo, dezesseis anos completos. É vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral.

3.2. As inscrições dos candidatos serão individuais e presenciais realizadas no horário de 9h às 21h, na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico do *Campus*, mediante formulário próprio, em duas vias, conforme modelo estabelecido no anexo I deste edital.

3.3. Não serão aceitas inscrições por fax ou via correio eletrônico.

4 DO MANDATO

Conforme as normativas do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Ouro Branco, o mandato será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

5 DAS VAGAS

Serão eleitos:

- I - 2 (dois) representantes do corpo docente, em efetivo exercício, indicados por seus pares para membro suplente;
- II - 2 (dois) representantes do corpo técnico-administrativo, em efetivo exercício, indicados por seus pares para membro suplente; e
- III - 2 (dois) representantes do corpo discente, sendo:
 - a) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso técnico, indicado por seus pares;
 - b) 1 (um) representante do corpo discente matriculado em curso de graduação/pós-graduação, indicado por seus pares;
 - c) para cada representante discente membro efetivo no Conselho Acadêmico haverá um suplente, cuja designação obedecerá às normas previstas para os titulares.

6 DO REGISTRO DE CANDIDATURA

As inscrições serão homologadas conforme calendário eleitoral. A Comissão Eleitoral publicará as listas dos candidatos inscritos até 04 (quatro) dias úteis antes do início da votação.

7 DOS ELEITORES

7.1 Poderão votar todos os servidores que compõem o quadro de pessoal ativo permanente do IFMG - *Campus* Ouro Branco, conforme listagem fornecida pela Coordenação de Gestão de Pessoas, e todos os discentes regularmente matriculados no IFMG - *Campus* Ouro Branco, de acordo com listagem fornecida pelo responsável pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.

7.2 Cada eleitor terá direito a um voto, e quando pertencer a mais de uma categoria de eleitores, deverá optar por uma delas, para exercer seu direito ao voto.

8 DA CAMPANHA PARA O PLEITO

8.1 O período de campanha dos candidatos cujas candidaturas tenham sido homologadas ocorrerá do dia 22/08/2019 até o dia 26/08/2019, véspera do pleito.

8.2 Os candidatos poderão utilizar-se dos meios de comunicação eletrônicos para fazerem suas respectivas campanhas.

9 DA VOTAÇÃO, APURAÇÃO DOS VOTOS E RESULTADOS

A votação ocorrerá conforme calendário eleitoral, sob a coordenação da Comissão Eleitoral de acordo com os seguintes procedimentos:

- I** – Os Eleitores receberão um e-mail contendo o link que os redirecionará para o endereço eletrônico onde ocorrerá a votação online.
- II** – O voto será secreto e específico para cada segmento, onde constarão os nomes dos candidatos em ordem alfabética.
- III** – O votante deverá escolher apenas um candidato dentre os candidatos concorrentes.
- IV** – Os votos brancos não serão computados para nenhum dos candidatos.
- V** – Terminada a votação, o questionário online ficará indisponível para acessos.
- VI** – O resultado provisório da votação se dará de forma automática, logo após o término do prazo e será divulgado em até 2 (dois) dias úteis.
- VII** – Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral registrará a classificação dos candidatos, em ordem decrescente de número de votos, para fins de consolidação do pleito.
- VIII** – Serão declarados eleitos, como representantes titulares, os dois primeiros candidatos que obtiverem maior votação em seus respectivos segmentos, e como representantes suplentes, os dois candidatos classificados em subsequência.
- IX** – Havendo empate entre candidatos, o critério de desempate deverá obedecer à seguinte ordem:
 - a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de serviço público federal e, persistindo o empate, maior idade.
 - b) Para os candidatos discentes, maior idade.
- X** – A fiscalização da votação e da apuração será exercida pelos próprios candidatos.
- XI** – A publicação dos resultados da eleição dar-se-á após o término da apuração dos votos.

10 DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação dos resultados da eleição, os recursos poderão ser encaminhados à Comissão Eleitoral em até 24 horas após a publicação. Compete à Comissão Eleitoral analisar e julgar os recursos, bem como resolver os casos omissos.

10.2. Os recursos deverão:

- a) ser interpostos por escrito, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral;
- b) indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos

c) estar de acordo com prazo estabelecido.

10.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para apreciar o mérito do recurso, devendo, em seguida, adotar medidas, caso o recurso seja deferido.

10.4 O candidato infrator das normas estabelecidas neste Processo Eleitoral poderá ser punido, a juízo da Comissão Eleitoral, com a seguinte graduação, a depender da gravidade da infração:

a) advertência por escrito;

b) cassação da inscrição.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Processo Eleitoral entra em vigor na data de sua publicação e será divulgado via e-mail institucional, bem como publicado no site institucional.

11.2 A Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor Geral do campus relatório da eleição com os nomes dos candidatos eleitos, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

11.3 Os casos omissos, relativos ao presente processo eleitoral, serão resolvidos administrativamente pela Comissão Eleitoral, consultadas as normas próprias do IFMG e a legislação pertinente.

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Representação:		
<input type="checkbox"/> Representante docente no Conselho Acadêmico.		
<input type="checkbox"/> Representante técnico administrativo no Conselho Acadêmico.		
<input type="checkbox"/> Representante discente no Conselho Acadêmico.		
Dados Pessoais		
Nome do (a) candidato (a):		Data de Nascimento:
Telefone residencial ()	Telefone celular ()	e-mail
Endereço (rua, nº, bairro)		
Município	Estado	CEP
Observação		

Declaro para os devidos fins que todas as informações acima declaradas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

Ouro Branco, dede

Ouro Branco, 15 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 19/08/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador



0382359 e o código CRC 8BE5C158.

23712.001025/2019-18

0382359v1